



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

=====

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 6.538/2025.

Assunto: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, no valor de R\$ 458.140,10, na Secretaria Municipal de Saúde.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DA RELATORA

O **Projeto de Lei nº 6.538/2025**, que autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, no valor de R\$ 458.140,10, na Secretaria Municipal de Saúde, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a orientação jurídica nº 189/2025, que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (art. 56, I, art. 135, VI e art. 139, I da Lei Orgânica do Município), sendo competência do Poder Legislativo deliberar sobre o assunto (inciso II do art. 32 da Lei Orgânica), e o projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 e 136 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2025.

FABÍOLA MERELES
Relatora

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer da Relatora ao **Projeto de Lei nº 6.538/2025**, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2025.

JOSLEI SEQUINELI
Membro

GILMAR COSTA
Membro

